



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Francisco Agemer Chagas Martins		
EMENTA: Concede a Francisco Agemer Chagas Martins a autorização para dirigir a Escola de Ensino Fundamental Renato de Araújo Carneiro, em Juatama, no Município de Quixadá, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 07050695-7	PARECER: 0190/2007	APROVADO: 28.03.2007

I – RELATÓRIO

Francisco Agemer Chagas Martins solicita a este Conselho, neste processo protocolado sob o nº 07050695-7, a autorização para dirigir a Escola de Ensino Fundamental Renato de Araújo Carneiro, em Juatama, distrito de Quixadá, apresentando a seguinte documentação:

- a) declaração do CREDE-12 de que há falta de profissional habilitado no município;
- b) ato nº 218/2006, do gabinete do Prefeito de Quixadá, nomeando-o para o cargo;
- c) diploma de licenciatura em Ciências, expedido pela Universidade Estadual do Ceará;
- d) atestado de ter exercido o magistério por mais de três anos;
- e) atestado de bons antecedentes.

O requerente não possui a habilitação exigida pela Lei nº 9.394/1996, para ser diretor de escola da educação básica, mas se enquadra no caso de carência comprovada de profissional habilitado como consta no Art. 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do requerente está amparada pela Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, Francisco Agenor Chagas Martins pode exercer o cargo de diretor da Escola de Ensino Fundamental Renato de Araújo Carneiro, enquanto permanecer no cargo comissionado.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 190/2007

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de março de 2007.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE